

ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 09h30, na sede da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco "F", realizou-se a décima nona reunião ordinária do Comitê de Elegibilidade da Companhia Imobiliária de Brasília, com a presença de seus membros a saber: **Valdir Agapito Teixeira** e **Elíbio Estrela**. Iniciando, os membros convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, para secretariar a reunião, bem como a Senhora **Jackeline Viana da Costa** - Controladora Interna Substituta, para participar da sessão. Após, o Coordenador **Valdir Agapito Teixeira** informou aos demais pares deste comitê do teor da carta de renúncia do Sr. **Felipe Daruich Neto**, a qual transcrevo: *Senhor Presidente, venho por meio desta apresentar a vossa senhoria a minha renúncia aos cargos de Comitê de Auditoria – COAUD e do Comitê Estatutário de Elegibilidade – COEST da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP, na condição, respectivamente, de representante da acionista União Federal e do acionista Distrito Federal. Na oportunidade, manifesto os meus agradecimentos a todos os gestores dessa empresa com os quais tive o privilégio de aprender e compartilhar conhecimentos, especialmente o Controlador Interno, o Sr. Luiz Cláudio de Freitas. Agradeço também os meus pares no COAUD e COEST, os Srs. Valdir Agapito e Elíbio Estrêla, profissionais éticos e altamente capacitados, com quem convivi um período de profícuo aprendizado. Atenciosamente, FELIPE DARUICH NETO.* Diante do exposto, o Coordenador declarou vago o cargo de membro do COEST, solicitando oficial o Acionista para indicar novo representante. Em seguida, passou-se a Ordem do Dia – Análise de conformidade de indicação. **Processo nº 00111-00010585/2019-82 (SEI)**, onde consta a indicação do Sr. **Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro** para cargo de **Conselheiro de Administração**, representante do Acionista União. O Comitê de Elegibilidade ao fazer leitura do **Ofício SEI Nº 25400/2019/ME, prot. 29549716**, que indica o Senhor **Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro**, [REDACTED] e com base no art. 16, inc. I e VII do Regimento Interno da Terracap, informa que o processo de substituição foi previamente analisado pela Divisão de *Compliance* desta Empresa, a qual se manifestou favorável a referida

indicação, conforme Despacho TERRACAP/PRESI/COINT/DICOP, **prot. 29784480**, na seguinte forma: *Importante destacar que o atendimento, pelo indicado, aos requisitos e vedações legais, é feito por meio do preenchimento de formulário padrão de natureza declaratória, o que não afasta a necessidade de apresentação de documentação comprovatória, conforme disposto Lei nº 6.404/76, art. 147, § 4º, transcrito acima, bem assim no art. 30 do Decreto Federal nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 c/c o art. 3º, III, do Decreto Distrital nº 37.967, de 20 de janeiro de 2017. Sob esse prisma, e no estrito cumprimento de suas atribuições regimentais, a DICOP, após análise de natureza estritamente formal, observa que o indicado apresentou formulário padrão declaratório, o qual contempla todos os requisitos e condições dispostos em Lei, relacionados à elegibilidade. Portanto, concluiu-se pela ausência de óbice sobre o atendimento aos requisitos contidos na Lei nº 13.303/2016, assim como aos requisitos previstos no art. 28, inciso IV, alínea "c" e no art. 58 do Decreto nº 8.945/2016, combinado com o disposto no Estatuto desta Companhia Imobiliária de Brasília. Consta, ademais, comprovação de formação acadêmica e formação profissional compatíveis com as exigências legais, além das certidões negativas do TJDF (Cível), TCDF, TCU, TRF1, CNJ, STM, BACEN e TSE. Cabe informar, que nesta oportunidade, anexou-se ao presente processo os seguintes documentos do indicado: Currículo, CNH e título de eleitor. Isto posto, a indicação está em condições de ser submetida ao escrutínio do Comitê de Elegibilidade- COEST e à Assembleia Geral. Neste sentido, o Comitê de Elegibilidade, baseado na declaração apresentada pelo indicado, na qual firma o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas, e ainda nas documentações e certidões negativas acostadas ao processo, **se posiciona pela conformidade do processo em tela**, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de vedações, não havendo óbices à eleição do indicado para o **Conselho de Administração da Terracap**. Concluídos os trabalhos desta reunião e nada mais havendo a constar, eu, **Gesiel Pereira de Sousa**, na qualidade de Secretário desta reunião, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pelos membros deste Comitê de Elegibilidade.*

Valdir Agapito Teixeira

Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal



TERRACAP
Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

Companhia Imobiliária de Brasília

Elíbio Estrela

Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal

Gesiel Pereira de Sousa

Secretário da Reunião